

ATIVIDADE PRÁTICA EM SALA

Estágio II

Elaboração de petição inicial

Prof. Fernando Veras

1. POR QUE ESTE TEMA

Esta atividade nasceu de pesquisa prévia sobre o perfil da prova prático-profissional do Exame de Ordem. O levantamento percorreu as peças exigidas em Direito Civil desde as edições anteriores à unificação até o 46º Exame, aplicado em junho de 2026, e o resultado é inequívoco.

A petição inicial é, com folga, a peça mais cobrada em Direito Civil. Após a unificação do exame, ela foi exigida vinte e quatro vezes. O recurso de apelação aparece em segundo lugar, com sete ocorrências, seguido pela contestação, com três, e por agravo de instrumento e recurso especial, com duas cada.

Dentro do universo das iniciais, os assuntos se concentram em três blocos temáticos, que respondem por quase toda a incidência histórica:

Bloco I — Responsabilidade civil e relações de consumo

Reúne a ação declaratória de inexistência de débito cumulada com obrigação de fazer e indenização por danos morais, a ação indenizatória por danos materiais e morais e a ação indenizatória cumulada com obrigação de fazer. É o arquétipo que a banca mais reencena, sob roupagens diversas: cobrança indevida, inscrição irregular em cadastro restritivo, fraude contratual e defeito na prestação do serviço.

Bloco II — Direito de família

Concentra as ações de alimentos, inclusive gravídicos e provisórios, a ação de interdição com pedido de curatela provisória e o divórcio consensual.

Bloco III — Direitos reais e tutela possessória

Abrange a reintegração de posse, os embargos de terceiro, a ação de usucapião, a imissão na posse e a ação pauliana.

A atividade de hoje trabalha o Bloco I, por ser aquele que mobiliza, em uma única peça os pontos em que a correção costuma separar quem domina a técnica de quem apenas reproduz modelo.

2. INSTRUÇÕES

- Tempo de realização: 60 minutos, contados a partir da distribuição deste enunciado.
- A peça deve ser escrita à mão, em letra legível, na folha entregue pelo professor.

- A consulta é livre a texto de lei, súmulas, jurisprudência, material de aula e anotações pessoais.
- É vedado o uso de modelo pronto de peça, de texto gerado por inteligência artificial e de peça elaborada por terceiro.
- Escreva seu nome e sua matrícula apenas no cabeçalho da folha de identificação. No corpo da peça, assine como Ernando Eras, OAB/CE nº 00.000.
- Extensão sugerida: de duas a três laudas manuscritas.
- A peça será avaliada por grade de itens, no padrão da banca examinadora, com pontuação máxima de 5,00 pontos.

3. O CASO

Dona Xirimbinbinha, brasileira, viúva, aposentada, 91 anos de idade, cega do olho esquerdo, portadora do CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 145, bairro Benfica, Fortaleza/CE, procurou o escritório em 14 de abril de 2026 e relatou o que segue.

Em 12 de março de 2026, ao tentar parcelar a compra de medicamentos em farmácia do bairro, teve a operação recusada. Na mesma tarde, obteve extrato dos órgãos de proteção ao crédito e descobriu que seu nome fora inscrito pelo Banco Jandaia S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede na Avenida Paulista, nº 900, São Paulo/SP, e agência instalada em Fortaleza.

A inscrição decorre do contrato de empréstimo pessoal nº 4471-9, no valor de R\$ 8.457,32, supostamente celebrado em 2 de fevereiro de 2026, em agência do banco situada em Recife/PE, cidade onde a cliente jamais esteve. Dona Xirimbinbinha nunca foi correntista da instituição e não firmou contrato algum. Cópia do instrumento, obtida na via administrativa, ostenta assinatura que em nada se assemelha à dela e reproduz documento de identidade com fotografia de terceira pessoa.

Em 20 de março de 2026, a cliente formalizou reclamação administrativa perante o banco, protocolo nº 2026/11947. Em 5 de abril de 2026, a instituição respondeu por escrito que a contratação seria regular, recusou o cancelamento e manteve a cobrança e a anotação restritiva.

O extrato dos cadastros de inadimplentes registra uma única anotação em nome da cliente, precisamente a lançada pelo Banco Jandaia. Não há qualquer outra restrição, atual ou pretérita.

Em razão da restrição, a cliente teve indeferido, em 8 de abril de 2026, o crédito consignado que pretendia contratar para custear cirurgia de catarata no olho direito, único com visão preservada. O laudo do oftalmologista recomenda o procedimento em até sessenta dias, sob risco de perda progressiva da acuidade visual.

A cliente quer, com urgência, a retirada do seu nome dos cadastros restritivos, o reconhecimento de que nada deve ao banco e a reparação do abalo sofrido, que estima em R\$ 20.000,00.

Documentos que instruem a inicial

- Procuração ad judicia e declaração de hipossuficiência.
- Cópias do documento de identidade, do CPF e do comprovante de residência da cliente.
- Extrato dos órgãos de proteção ao crédito, emitido em 12 de março de 2026.
- Cópia do contrato de empréstimo pessoal nº 4471-9 e do documento de identidade apresentado pelo fraudador.
- Reclamação administrativa, protocolo nº 2026/11947, e resposta escrita do banco.
- Comunicado de indeferimento do crédito consignado.
- Laudo médico oftalmológico.

4. O QUE SE PEDE

Na condição de advogado constituído por Dona Xirimbinbinha, redija a peça processual adequada à tutela integral dos interesses da cliente, observando os requisitos legais da inicial, a fundamentação de direito material e processual pertinente e a formulação completa dos pedidos, inclusive quanto ao valor da causa.

A peça deve ser autossuficiente. Não é permitido remeter a fundamentos ou pedidos que não estejam nela escritos.